



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma área de terras situada na Rodovia Antônio Romano Schincariol - SP-127 e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990; e

CONSIDERANDO, o que consta no Procedimento Administrativo registrado sob o Protocolo nº 27.587/1/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, situada na Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP-127) no Bairro do Guarapó, neste Município, de propriedade do Sr. Aurélio Sillas Leones e Sra. Lídia Carvalho Sillas, com área de 8.706 m², o que equivale a 0,8706 ha, objeto da matrícula nº 114.165, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí e do memorial descritivo e projeto de desmembramento certificado no INCRA, que fazem parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

DIVISA	EXTENSÃO (M)	AZIMUTE GEODÉSICO	CONFRONTAÇÃO
FF7-V-759 a FF7-P-15078	104.12	207°21'	Faixa de Domínio Pista Sul da Rodovia das Colinas S/A
FF7-P-15078 a FF7-V-761	133.10	207°27'	
FF7-V-761 a FF7-V-762	17.68	323°01'	
FF7-V-762 a FF7-V-763	7.91	321°03'	
FF7-V-763 a FF7-V-764	14.24	337°20'	
FF7-V-764 a FF7-V-765	10.50	354°43'	
FF7-V-765 a FF7-V-766	10.16	09°00'	
FF7-V-766 a FF7-V-767	13.00	25°56'	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FF7-V-767 a FF7-V-768	36.25	29°45'	Remanescente da Matrícula nº 114.165 e outra
FF7-V-768 a FF7-V-769	10.90	24°39'	
FF7-V-769 a FF7-V-770	9.43	356°32'	
FF7-V-770 a FF7-V-771	8.81	336°37'	
FF7-V-771 a FF7-V-772	13.52	346°52'	
FF7-V-772 a FF7-V-773	11.84	09°07'	
FF7-V-773 a FF7-V-774	11.53	27°17'	
FF7-V-774 a FF7-V-775	11.05	45°39'	
FF7-V-775 a FF7-V-776	11.08	62°54'	
FF7-V-776 a FF7-V-777	12.60	81°51'	
FF7-V-777 a FF7-V-778	11.85	102°26'	
FF7-V-778 a FF7-V-779	14.51	92°33'	
FF7-V-779 a FF7-V-757	15.28	69°37'	
FF7-V-757 a FF7-V-758	12.66	53°17'	
FF7-V-758 a FF7-V-759	33.80	37°37'	

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a construção do Projeto de Acesso e Retorno - Cerquilho/Tatuí na Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP-127) - km 103+500.

Art. 3º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 21.921 de 18 de janeiro de 2022.

Tatuí, 29 de novembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 29/11/2023.

Neiva de Barros Oliveira